



**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia**

Edital Regular de Seleção 2019 - Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a **partir de 28 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet, a partir das 12:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019 (horário de Brasília)**, no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) ou *Joint Photographic Experts Group* (PG/JPEG/ foto), enquanto houver vagas.

1.2 Contatos - E-mail colposmicrob@icb.ufmg.br ou telefone: 3409-2728 e no website do programa: <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Pampulha - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira

responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para ingresso durante o ano letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 (vinte) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 —A autodeclaração Étnico- Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3 –DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>, e submeter, **exclusivamente via internet**, no mesmo site, os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF) ou *Joint Photographic Experts Group* (JPG/JPEG / foto):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. As linhas de pesquisa estão disponíveis no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- c) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);
- d) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) - quando aplicável;
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

- f) Carteira de Identidade frente e verso;
- g) CPF frente e verso;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) Diploma de Curso de Graduação frente e verso (em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do registro acadêmico no curso de doutorado, ficando o registro acadêmico na pós-graduação condicionado à prova de conclusão da graduação;
- j) Histórico Escolar do curso de graduação;
- k) Histórico Escolar do curso de nível acadêmico mais alto, caso tenha cursado;
- l) Cópia do diploma do curso de Mestrado, frente e verso, se houver, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- m) Projeto de Doutorado,
- n) *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*;
- o) Comprovantes do *Curriculum Vitae*. Apenas informações curriculares comprovadas serão computadas no exame de currículo e histórico escolar;
- p) Indicação de dois profissionais da área que conheçam o candidato (nomes e respectivos endereços de e-mails) para solicitação de cartas de recomendação;
- q) Justificativa, por escrito, da linha de pesquisa escolhida pelo colegiado e as perspectivas futuras. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no website do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>);
- r) Comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela Capes, quando houver, ou mediante apresentação de comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário ou superior. Caso o candidato não tenha nenhum dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa previstos acima ele deverá, necessariamente, fazer a prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa prevista no item 5.3 deste Edital;
- s) Comprovante de residência atualizado.
- t) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Para **cada item** da documentação deverá ser enviado **um único documento** PDF ou JPG/JPEG. **Exceção para os itens m e n (Projeto de Doutorado e *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*), que deverão compor, juntos, um único documento.**

3.3 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. **Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.**

3.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada em até 5 dias após a finalização da submissão de inscrição pelo candidato

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado e será composta por Professores Doutores, de reconhecida competência na área específica do projeto, pertencentes ou não ao quadro de professores do PPGM, como titulares. Haverá também a indicação de um Professor Doutor como suplente pertencente ou não ao quadro de professores do PPGM. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, **até 48 horas antes do início do processo seletivo**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O exame de seleção constará de duas etapas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Microbiologia, no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, Bloco F4, Sala 127, na Av. Antônio Carlos, 6.627,

CEP: 31.270- 901, Belo Horizonte, MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30.

5.3 1ª Etapa: Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa. Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Para aprovação o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60% do total de pontos. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG e objetiva avaliar a capacidade do candidato em compreender texto científico na língua inglesa.

5.3.1 Os candidatos receberão um número de identificação que deverá ser mostrado quando solicitado no processo seletivo e que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita.

5.3.2 **Esta prova será realizada após o ingresso do discente no curso**, em local, data e hora a serem definidos e divulgados pela Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 05 dias corridos e o resultado será divulgado 05 dias após a sua realização. Não será permitido o uso de dicionário.

5.3.3 **A aprovação do discente nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.** Candidatos que apresentarem comprovação de conhecimento de língua inglesa, incluindo comprovação de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela Capes, quando houver, ou mediante apresentação de certificados de proficiência linguística emitidas por instituições devidamente qualificadas serão considerados aprovados nesta etapa, sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa.

5.4 2ª Etapa: Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de **duas avaliações** e será realizada em data e horário a serem divulgados com 10 dias de antecedência. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 70% da soma das avaliações.

5.4.1 1ª Avaliação: Apresentação pública do projeto de Doutorado, seguida de arguição oral, fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. A esta avaliação será atribuído um valor de **50 pontos**, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia proposta (20%). Esta avaliação será realizada em local, data e hora a serem definidos de comum acordo com as partes envolvidas e divulgados pela Secretaria do Programa;

5.4.2 2ª Avaliação: Exame de currículo e histórico escolar, com valor de **50 pontos**, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, 20% à experiência na área, 20% a atualizações, e 20% a publicações.

5.5 O Resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas duas avaliações da 2ª Etapa. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 70% na soma dessas avaliações.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas finais apuradas, com a seguinte indicação de resultado: “Aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do *Curriculum vitae*. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 – O resultado final será divulgado imediatamente após o processo seletivo ou em até 1 (um dia) após o processo seletivo, através de leitura pública da Ata do processo OU no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>.

6.9 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 Os documentos dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados dentro das vagas poderão ser retirados na Secretaria do Curso até 30 dias após o prazo para o recurso. Após essa data, os documentos não procurados serão destruídos.

7 – Do Registro e da Matrícula.

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio**.

7.2 candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.”

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico,

correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A admissão ao Doutorado não implica automaticamente a concessão de uma bolsa.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

Prof. Flavio Guimarães da Fonseca – Coordenador do Programa.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28883-7 / Taxa de Inscrição – Concurso Público

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.